



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 685/12, de 23 de outubro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

| | |
|---|-----------------------|
| 03.01 – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0003.2006 – Manutenção Sead. e Planejamento | |
| 3.3.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 303.... R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO | 306..... R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur..... | 312....R\$ 5.000,00 |
| 04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças | |
| 3.3.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 402.... R\$ 8.000,00 |
| 3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur..... | 408...R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 42.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a redução parcial e/ou da seguinte dotação orçamentária.

| | |
|--|----------------------|
| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções | |
| 3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | 203....R\$ 10.000,00 |
| 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior | |
| 4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... | 501.R\$ 17.000,00 |
| 15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 525.. R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | R\$ 42.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de outubro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.